CONJUNTURA INTERNACIONAL
52 ▪ Conjuntura Internacional ▪ Belo Horizonte,
ISSN 1809-6182, v.15 n.1, p.52 - 54, nov. 2018

Resenha

The endtimes of human rights. Stephen Hopgood.

Marina Rute Pacheco[1]

DOI: 10.5752/P.1809-6182.2017v15.n1.p52

Recebido em: 05 de março de 2018
Aprovado em: 23 de abril de 2018

The endtimes of human rights, último livro publicado por Stephen Hopgood, professor de relações internacionais e codiretor do *Centre for the International Politics of Conflict, Rights and Justice* da Universidade de Londres, trata-se de uma crítica propositiva aos Direitos Humanos cujo cenário identificado pelo autor é a decadência desse Regime Global.

Hopgood fez uma distinção entre Direitos Humanos e direitos humanos, identificando uma tensão de autoridade na relação entre ambos. O primeiro é caracterizado pela autoridade fixa de cima para baixo, disciplinador, canalizador, e institucionalizador – trata-se de uma estrutura de caráter global, contendo leis, tribunais, normas, burocracia, etc. O segundo, por sua vez, apresenta uma dinâmica política de baixo para cima, por ser espontâneo, diverso e múltiplo. Nesse sentido, o livro descreve a trajetória e a transformação dos direitos humanos em Direitos Humanos, até o período atual. Esse momento é marcado, por exemplo: pelo não cumprimento das normas do direito internacional por países como Sudão, Timor Leste, Sri Lanka (com o massacre de quarenta mil civis); por práticas de torturas em indivíduos supostamente membros da Al-Qaeda por autoridades Norte-americanas. Assim, Hopgood apresenta aquilo que enxerga: um mundo marcado pelo recuo da generalização da lei secular dos direitos humanos.

O fio condutor da discussão do livro está nos fundamentos das normas liberais universais e da governança global. Essa discussão é construída de modo que se compreende a relação entre a substituição simbólica da moral oriunda da deidade religiosa ocidental pela autoridade moral de origem humanista, como uma resposta à crise de autoridade do mundo moderno. Esse legado inspirou o sentido de um sagrado secularizado entre as classes médias europeias forjando, a partir das Revoluções Burguesas, uma narrativa que embasa ideologicamente um sistema de predicado global. Subjacentes às ideias progressistas de dignidade, liberdade e justiça estão as transformações sociais – aceleração da produção industrial, organização dos trabalhadores em sindicatos, alargamento da integração mercantil mundial. Desta forma, com o mundo moderno, desenvolvem-se os pilares humanistas universais: os direitos humanos e justiça internacional, e consigo

1. Atualmente desenvolve a pesquisa de doutoramento sobre A Ironia em Maquiavel no Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (IESP-UERJ). Possui mestrado em Ciências Sociais pela Universidade Federal da Bahia (FFCH-UFBA) e bacharelado em Ciências Sociais com ênfase em Ciência Política pela mesma instituição. Salvador/Brasil ORCID: https://orcid.org/0000-0003-3769-8177

o ímpeto pela busca da verdade e da liberdade enquanto valores universais, o que transcende a égide do singular e da particularidade.

Assim, a organização internacional propriamente dita é calcada na ideia de humanidade, e não na moral cristã centralizada em Deus, nem no direito divino dos Reis. Ou seja, o mundo cristão europeu do século XIX tornou-se a base de um sistema de governança internacional considerado secular e absoluto. A segurança coletiva, esforços para o desarmamento, regulação financeira, a efetivação de uma Corte Permanente de Justiça em âmbito internacional, e órgãos como Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), Organização Internacional do Trabalho (OIT), Organização Mundial da Saúde (OMS), do ponto de vista do desenvolvimento histórico, são instâncias oriundas da Cruz Vermelha (o grande marco da institucionalização do sistema humanista).

Contudo, a promessa humanista-iluminista de um futuro justo parece cada vez mais distante. Ainda que a autoridade moral humanista permaneça em voga devido ao ímpeto de se forjar uma representação igualitária de todos, por mais que de fato não represente ninguém diretamente, a própria superestrutura legislativa e de organização internacional dos direitos humanos não está mais adequada ao projeto original, principalmente nos princípios universais da fraternidade e igualdade. O universalismo dos Direitos Humanos revela-se um projeto inadequado, portanto. Afinal, a base secular normativa universal afeta a eficácia política das particularidades locais; e assim, as normas, que fundamentam o sistema dos Direitos Humanos estão sendo terminantemente atacadas por forças centrífugas nacionalistas e conservadoras. Além disso, Hopgood identificou uma mudança da ordem do poder, de um sistema unipolar (americano) para um sistema multipolar em âmbito internacional. As instituições dos Direitos Humanos mostram-se dependentes de um poder liberal de tal modo que os Estados, principalmente orientais, deliberam em relação à adesão ou não a essas normas, cujo caráter é em si internacional e globalizante.

A expansão dos direitos humanos ocorreu no final do século XIX até o início do século XX, e a transformação dos direitos humanos em Direitos Humanos atravessou este último século. O colapso do sistema de fato inicia-se na década de 70, quando a hegemonia do regime global está localizada nos EUA. Um dos principais fatores para a ocorrência dessas transformações foi a autoridade moral das vítimas e dos sobreviventes do Holocausto, e a medida que cresciam as lembranças desse período sombrio, os defensores norte-americanos acolhiam o status dos direitos humanos, mas como parte da ideologia política liberal. Com a bipolarização do mundo entre a URSS e EUA, e com a associação entre os direitos humanos e ideologia liberal, a supremacia mundial, nesse período, era encampada pelos norte-americanos, acionados com a finalidade de intervir, coagir, encorajar ou conduzir os direitos humanos ao redor do globo. Os direitos humanos agora funcionavam através da lógica pragmática, focando antes no objeto do que na forma de se conduzir o processo. Permeado por essa lógica, o humanismo tornou-se mercadológico. O neoliberalismo organizou um "mercado humanitário" cujo foco estava mais na captação de recursos e na propaganda do que no estímulo à ação coletiva de caráter transnacional. Nesse cenário, o modelo democrático liberal revela-se como a forma de governo dominante no mundo, e os EUA, modelo de país progressista, justo e livre, assumiram o lugar de defensores dos direitos humanos. A democracia liberal passa a ser uma condição prévia para que se haja o cumprimento dos Direitos Humanos.

É de modo bastante esperançoso e propositivo que Hopgood conclui o livro. Apesar de conter um viés conservador – pois a conclusão está estruturada

na restauração da antiga ordem fundamentada nos direitos humanos, e não na institucionalização pela qual passou ao longo do século XX, tornando-se Direitos Humanos. Com isso rompe com o universalismo iluminista e defende a diversidade das realidades do mundo multipolar contemporâneo. Contudo, ao longo do livro o autor furta-se de enfrentar o debate relacionado ao racismo, referente ao povo de origem africana. Isso porque, do ponto de vista histórico, se a Declaração Universal dos Direitos Humanos foi criada em 1948, ainda em meados do século XX tínhamos um movimento forte norte-americano do povo negro na luta por direitos civis, num país que se tornou – nesse mesmo período – o epicentro do poder dos Direitos Humanos, tal contradição, por exemplo, é velada.

Referências

HOPGOOD, Stephen. **The endtimes of human rights**. Ithaca-USA; London-ENG: Cornell University, 2013. ISBN-10: 0801452376; ISBN-13: 9780801452376.